SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ EDITAL N.º 007/2023 – 16º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

A Superintendência Administrativa das Fundações por seu Superintendente Normélio Pedro Weber, representando a Fundação Cultural de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997 e supletivamente, com fundamento nos termos das normas do art. 23, inciso V e art. 215, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) e alterações posteriores, nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis, torna público que durante o período de 20 de julho a 21 de agosto (até 18h) encontram-se abertas as inscrições para o 16° Salão Nacional de Artes de Itajaí, conforme especificações deste edital.

1.DO OBJETO

- **1.1** O objeto do presente edital visa selecionar 15 (quinze) propostas para compor a exposição do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí que acontecerá no formato presencial na cidade de Itajaí/SC, de 20 de outubro a 18 de novembro de 2023.
- 1.2 Poderão ser inscritas propostas nas mais diversas linguagens das Artes Visuais, como: desenho; pintura; gravura; escultura; instalação; publicação; texto; colagem; performance; ações; intervenção urbana; grafite; fotografia; vídeo; áudio; GIF; projeção; net art; e outras mídias contemporâneas e novas tecnologias.
- **1.3** A exposição do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí acontecerá em diversos espaços da cidade, sendo assim, a comissão de organização se responsabiliza quanto à viabilização de propostas que tenham necessidades específicas de espaço no que diz respeito ao tamanho, às áreas internas ou externas e à localização.

2.DOS VALORES

2.1Cada proposta selecionada para compor a exposição do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Podem se inscrever no 16° Salão Nacional de Artes de Itajaí pessoas com idade mínima de dezoito anos, de todo o Brasil e estrangeiras residentes no país.
- **3.2** Serão aceitas inscrições individuais e de grupos de artistas cuja produção tenha autoria coletiva. Neste caso, o grupo deverá inscrever-se através de uma(um) representante. Cada proponente poderá **apresentar uma única inscrição.**

Parágrafo Primeiro: Todas(os) as(os) proponentes serão contratadas(os) através de pessoa jurídica. As(os) interessadas(os) deverão apresentar inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresário, contrato social ou estatuto e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ ou de representação legal que irá representá-la(o) e comprovante de residência.

Parágrafo Segundo: A(o) proponente que não possuir CNPJ deverá fazer uso do Anexo I (Declaração de Exclusividade), com firma devidamente reconhecida em cartório, onde indica sua representação legal em nível nacional, bem como demais documentos previstos acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas somente através de formulário on-line, no período de 20 de julho a 21 de agosto de 2023, até as 18h Horário de Brasília.
- **4.2** As inscrições são gratuitas e abertas a todas as pessoas via Sistema Prosas, no link www.prosas.com.br/editais, mediante o envio dos itens a seguir.
- **4.3** No Sistema Prosas, a(o) proponente deverá preencher todos os itens descritos abaixo:
- **4.3.1** Ficha de Inscrição do próprio sistema;
- **4.3.2** Retrato de artista (arquivo em formato JPEG, limite de 5 MB);
- **4.3.3** Comprovante de residência atual (últimos três meses); **4.3.4.01** (Um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo: imagens em boa resolução; descrição sucinta e objetiva; ficha técnica com título, autoria, ano, técnica, material e dimensões; de 01 (uma) a 03 (três) propostas.

- **4.3.4.1** No caso de propostas que não possam ser apresentadas na íntegra no arquivo em formato PDF (ex, áudio, vídeo, GIF, sites, etc), indicar links para acesso.
- **4.3.4.2** No caso de propostas em processo, a serem realizadas para a exposição, enviar: memorial descritivo, texto, roteiro, projeto e/ou esboço do(s) trabalho(s).
- **4.3.4.3** No caso de propostas com necessidades específicas de espaço no que diz respeito a tamanho, áreas internas ou externas e localização, constar descritivo no arquivo em formato PDF.
- **4.3.5** 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo minibiografia (até 1 parágrafo) e currículo (até 3 páginas), com identificação, formação e atividades culturais que julgar mais relevantes. No caso de coletivos, deve constar o currículo do coletivo e das(os) suas(seus) integrantes.
- **4.3.6** 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo portfólio resumido da(os) artista. No caso de coletivos, deve constar o portfólio do coletivo.

Parágrafo único: Fica vedada a inscrição de servidores(as) da Fundação Cultural de Itajaí, de membros da Comissão de Seleção, e parentes consanguíneos (primeiro grau) de membros da Fundação Cultural de Itajaí e da Comissão de Seleção.

5. DA SELEÇÃO

- **5.1** A análise e seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 08 (oito) pessoas, sendo: 01 (uma/um) curadora externa, 01 (uma/um) representante da Fundação Cultural de Itajaí e 06 (seis) representantes da comissão de organização do 16° Salão Nacional de Artes Visuais.
- **5.2** Os membros da Comissão de Seleção não poderão ter participado ou vir a participar da elaboração e/ou da execução das propostas em julgamento, em nenhuma fase, atividade ou função. A não observação deste item levará à automática revogação do respectivo contrato, cabendo ao contratado a devolução de todo o valor recebido, com as atualizações que couber e o pagamento das multas previstas na legislação pertinente.
- **5.3** As inscrições serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, tendo por base os seguintes critérios:
- a) Densidade e qualidade das propostas apresentadas. Considera-se qualidade a consistência artística, discursiva, educativa e estética das propostas (de 0 a 20 pontos);
- b) Relevância das propostas no contexto contemporâneo. Consideram-se relevantes aqueles trabalhos que dialogam com o contexto contemporâneo, seja a partir das linguagens, temáticas e/ou discussões trabalhadas (de 0 a 20 pontos);

c) Viabilidade das propostas. Considera-se a viabilidade em função das condições de apresentação/exibição disponíveis e dentro do conjunto de trabalhos selecionados (de 0 a 10 pontos);

Critérios de análise	Pontuação
Densidade e qualidade das propostas	0-20
Relevância das propostas no contexto contemporâneo	0-20
Viabilidade das propostas	0-10
Total	50

- **5.4** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de selecionar 03 (três) propostas de artistas comprovadamente residentes no município de Itajaí;
- **5.5** A relação de projetos selecionados e suplentes deverá constar na publicação do Diário Oficial do Município (https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico-link/61), acompanhado de uma Ata, e no site da Fundação Cultural de Itajaí (https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br);
- **5.6** Caso as propostas não correspondam às especificações anteriormente indicadas, poderão ser indeferidas. É de total responsabilidade da(o) proponente acompanhar a atualização das informações do edital no Diário Oficial e site da Fundação Cultural de Itajaí.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) PARTICIPANTES SELECIONADOS(AS)
- **6.1** Para as pessoas selecionadas caberão as seguintes obrigações:
- **6.1.1** A(o) proponente que teve sua proposta selecionada deverá enviar os documentos a seguir no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação oficial do resultado no link que será disponibilizado no resultado final.
- a) Cópia do RG e CPF da pessoa responsável pela empresa (CNPJ);
- b) Cópia do comprovante de residência da Empresa e da pessoa responsável pela empresa (CNPJ);
- c) Comprovante de situação cadastral do CNPJ/MEI;
- d) Certidão Negativa Municipal (CNPJ);

- e) Certidão Negativa Estadual (CNPJ);
- f) Consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNPJ);
- h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Carta de Exclusividade preenchida e com firma reconhecida em cartório (caso o(a) proponente seja representada(o) por proponente jurídico) (ANEXO I)
- j) Declaração de autenticidade obra/proposta apresentada e cessão de uso (ANEXO II)
- k) Termo de autorização para uso de imagem e voz (ANEXO III).

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento do item 6.1.1., serão convocadas as propostas suplentes.

- **6.2** Cumprir todos os compromissos assumidos no presente edital;
- **6.3** Envio ou transporte das obras selecionadas, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, para o endereço da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, na **rua Antônio Caetano número 105, bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88302-380**. O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira, das 13h às 19h;
- **6.3.1** No caso de propostas que não envolvam envio de material físico, é de responsabilidade do(a) proponente contactar a organização do Salão dentro do prazo estabelecido em cronograma, para envio de instruções, agendamento de datas e outras ações que se fizerem necessárias para o cumprimento da proposta.
- **6.4** Assumir as despesas referentes ao envio/transporte e retorno das propostas:
- **6.4.1** A retirada das obras deve ser feita pelo(a) artista e/ou seu(sua) representante legal em até 05 (cinco) dias úteis após a desmontagem da exposição, no mesmo local de entrega;
- **6.4.2** No caso de necessidade de devolução das obras após a desmontagem pela organização do Salão via Correios, a(o) artista deve enviar a embalagem e orientações necessárias, ficando o custo de envio a ser pago pelo mesmo(a) quando da entrega;
- **6.4.3** Em caso de obras a serem enviadas por transportadora, a mesma deverá fazer a retirada das obras no endereço de entrega.
- **6.5** Contratar o seguro das obras expostas, se desejarem, a seu critério;
- **6.6** Disponibilizar o equipamento para reprodução da mídia em caso de propostas que necessitem de recursos como projeção, reprodução de imagens em TV's ou telões e etc;

- **6.7** Se responsabilizar pela organização e agendamento de data, junto à equipe do Salão, no caso de propostas que aconteçam presencialmente na cidade de Itajaí, bem como seus respectivos custos de transporte e deslocamento;
- **6.8** Por se tratar de evento em espaço público, fica proibida a comercialização e a exposição do valor das obras;
- **6.9** Em caso de impossibilidade da participação no Salão, o(a) artista deverá informar a Comissão de organização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7.DAS OBRIGAÇÕES DO 16° SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

- **7.1** Espaço físico em bom estado de conservação para a realização da exposição e demais ações da programação do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí;
- 7.2 Montagem e desmontagem da exposição;
- **7.3** Divulgação da exposição e programação do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí no site e mídias da Fundação Cultural de Itajaí e do 16° Salão Nacional de Artes de Itajaí;
- 7.4 Realização de cerimônia de abertura;
- 7.5 Agendamento de visita e mediação com escolas e outras instituições.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1 A dotação orçamentária utilizada será: 403/3.3.90;
- **8.2** O valor total previsto para uso deste edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

9. DO PAGAMENTO

- **9.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o encerramento das atividades do 16° Salão.
- 9.2 O pagamento será feito em conta corrente em nome do(a) proponente pessoa jurídica.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Integram este Edital os seguintes Anexos:
- **10.1.1** (ANEXO I) Carta de Exclusividade preenchida e com firma reconhecida em cartório (caso a(o) proponente seja representada(o) por proponente Jurídico);
- **10.1.2** (ANEXO II) Declaração de autenticidade da obra/proposta apresentada e cessão de uso;
- 10.1.3 (ANEXO III) Termo de autorização para cessão de imagem e voz.
- **10.2** O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando das programações do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí;
- **10.3** O ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente edital;
- **10.4** A constatação de irregularidades nos documentos enviados implica na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas;
- **10.5** A Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições;
- **10.6** Dúvidas relacionadas às questões técnicas do presente edital, bem como outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: cultura@itajai.sc.gov.br;
- 10.7 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital serão resolvidos e ressalvados a competência do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itajaí para dirimir procedimento, formas e critério de julgamento na ausência da disposição editalícia ou cancelamento do edital quando for oportuno;
- **10.8** A seleção para esta chamada não gera vínculo trabalhista com a Fundação Cultural de Itajaí nem com a Prefeitura Municipal de Itajaí. A Fundação Cultural e a Prefeitura Municipal de Itajaí se reservam no direito de realizar diligências, por meio de comunicação eletrônica ou telefônica;

10.9 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio, tanto do processo de habilitação, quanto da contratação, será o da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, excluindo outro por mais privilegiado que seja.

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

Abertura das inscrições	20 de julho de 2023	
Encerramento de inscrições	21 de agosto de 2023	
Divulgação do resultado final	06 de setembro de 2023	
Período de recebimento das obras	11 de setembro a 01 de outubro de 2023	
Período da programação do Salão	20 de outubro a 18 de novembro de 2023	
Desmontagem da exposição	20 de novembro a 24 de novembro de 2023	
Período de retirada das obras	27 de novembro a 1 de dezembro de 2023	

Itajaí (SC), 20 de julho de 2023.

Vanderlei Lazzarotti

Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações